



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 695/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF do Estado do Acre, por intermédio da Portaria nº 37/2017;

CONSIDERANDO a posse da nova Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2019-2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, da Portaria nº 37/2017, designando o Juiz de Direito Robson Ribeiro Aleixo para coordenar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, sem prejuízos de suas funções jurisdicionais.

Art. 2º Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 37/2017, designando para integrarem o Grupo em referência os Juízes de Direito Andréa da Silva Brito, Hugo Barbosa Torquato Ferreira, Luana Cláudia Albuquerque Campos, Alesson José dos Santos Brás, Fábio Alexandre Costa de Farias, Alex Ferreira Oivane, Rogéria José Epaminondas Tomé da Silva, Romário Divino Faria, Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga, Gustavo Sirena, Isabelle Sacramento Torturela, Kamylla Acioli Lins e Silva e Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, para, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 37/2017, a fim de dispor que, nas férias, impedimentos e afastamentos do coordenador, atuará como suplente o Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, sem prejuízos de suas funções jurisdicionais.

Art. 4º Comunicar a alteração referida no dispositivo anterior ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socieducativas - DMF, nos termos e para os fins do Art. 4º, da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se com as devidas cautelas.

Rio Branco-Acre, 21 de março de 2019.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente